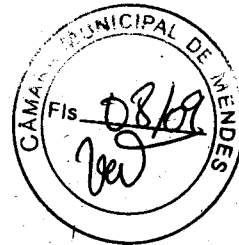




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**



LEI MUNICIPAL Nº *1659* DE *26* DE *Junho* DE 2013.

*Sancionado em 26/06/2013*  
*Reinaldo Medeiros Macedo*  
*Prefeito*

Autoria: Vereador *Rubem Carlos Moura*

Denomina "Rua Elias dos Santos" o logradouro que especifica no bairro Água Fria.

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Elias dos Santos, logradouro que se inicia à altura do nº 297 da Travessa da Água Fria no Bairro Água Fria.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para utilização de seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o chefe do executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº1406 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Prefeitura de Mendes, *26* de *Junho* de 2013.

*Reinaldo Medeiros Macedo*  
REINALDO MEDEIROS MACEDO  
Prefeito Municipal